

SUMÁRIO DA ATA CA nº 011/22 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/09/2022	10h às 11h20	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Senhor Eurípedes Sales, Presidente do Conselho e dos Conselheiros Fabiano Martins de Oliveira, George Hermann R. Tormin, Jessica Souza de Brito, João Manoel Scudeler de Barros, Luis Felipe Vidal Arellano, Marina Magro Beringhs Martinez, Paulo Cesar Tagliavini e Paulo Feu de Brito.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete, Lucia Helena Rodrigues Capela, Advogada Pleno da Gerência Cível, Fabiana Fuyumi Morimoto, Assessoria de Compliance; e os Senhores Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Claudio Roberto Rodrigues, Superintendente Financeiro em exercício; Carlos Jorge Peres Ferreira, Analista de Gestão Máster da Superintendência Financeira; Ricardo Fischer da Luz, Responsável pela Assessoria de Compliance; e Geraldo Affonso Ferreira Filho, membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 010/22, de 30/08/2022;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário:
 - a. Balancete de junho/2022;
 - b. Questionamentos do Tribunal de Contas do Município – TCM, e
 - c. Matriz de Riscos.
- III. Acompanhamento do Orçamento Anual 2022;
- IV. Estudos Econômicos referentes à Redução do Custo do Sistema de Transporte após implantação do Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional – SMGO;
- V. Aprovação da Revisão do Mapa de Riscos Corporativos da SPTrans – 2022; e
- VI. Outros Assuntos: desocupação e demolição do condomínio Edifício Guarapiranga.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.